

Rematou o Contracto dos meyo's direitos de Viamão e Curitiba, na Junta do Rio de Janeiro, Bernardo Gomes Costa, o trienio que principiou de Janr.º de 1769, para findar no ultimo de Dezembro

de 1771, pela quantia de 16:000\$000 rs., pertencendo duas partes desta quantia a Provedoria de São Paulo, pelo Reg.º de Curitiba, e hua parte ao Reg.º e Provincia de Viamão, como se vê

<p>animaes q. passão pelo Reg.º de Curitiba, pela Junta da Cap.ª de S. Paulo, o Trienio assima referido a Bernardo de Ar.º de Aguiar, pela quantia em o dito trienio de</p> <p>Teve de acrescimo a resp.º das duas partes</p>	<p>Duas partes q. tocão a Prov.ª de S. Paulo.</p> <p>10:666\$666</p> <p>11:000\$000</p>	<p>Preço do Contracto</p> <p>16:000\$000 rs.</p> <p>333\$334</p>	<p>Lançou na parte que tocava aos Direitos de Viamão, o Capitão Matheus Inacio da Silveira, e Manoel Bento da Rocha, de que assignou termo de fiança o Capitão Mór Manoel de Oliveira Car-doço, pela q.ª de</p> <p>Acrescia a resp.º desta p.ª a q.ª de</p> <p>Na Arrematação deste trienio se saberá pelo Real Erario</p> <p>O Que houve de Acrescimo</p> <p>Podia render mais</p>
<p>Rematou-se este mesmo Contracto o presente Trienio que principiou no primeiro de Janeiro de 1772, e hade findar no ultimo de Dezembro de 1774, e foi rematante Bernardo Gomes Costa e André Per.ª de Meireles e outro, p.ª q.ª no d.º trienio de</p> <p>16:750\$000</p>		<p>6:083\$334</p>	<p>(Esta parte esta completa e illegivel.)</p>
<p>Teve de acrescimo neste Trienio a resp.º das duas partes</p>		<p>6:416\$668</p>	
<p>Rendeo este Contracto p.ª ser rematado nesta Cap.ª</p>			

